



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 569/2011.

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 386/2007, DE 18-04-2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.317, de 26/08/2010, fica alterada a estrutura do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, que reformula o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Ângulo, passando o mesmo a vigorar como abaixo descrito:

Nº de cargos	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento inicial
01	ASSISTENTE SOCIAL/30	70

Art. 2º)- Os demais cargos constantes no Anexo II da Lei nº 386/2007, continuam com suas estruturas inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 31 de Maio de 2011.

Moisés Gomes da Silva
Prefeito Municipal